

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PMI

EDITAL DE PREGÃO Nº 008/2019 – PMI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS DE VEÍCULO, ÔNIBUS E CAMINHÕES QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE IPIRA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro, Porto Alegre – RS, CEP 90.020-060, representada neste ato, pelo diretor **Sr. Marcelo Wais**, inscrito no CPF nº 632.005.380-15 e RG 7009036166, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº 014/2021 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade de incluir os referidos veículos no Contrato de Seguro veicular, visto que o mesmo pertence a frota veicular que é usada diariamente pela secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando: que o mesmo não constou no ultimo processo licitatório;

Considerando: o princípio da preservação do patrimônio;

Resolvem: Incluir ao Contrato nº 071/2021 os veículos:

- Fundo Municipal de Assistência Social - Hyundai HB20 10M Evoluti, Chassi: 9BHCP51AANP264628, ano/mod: 2021;
- Secretaria Municipal de Educação - Hyundai HB20 10M Evoluti, Chassi: 9BHCP51AANP264658, ano/mod: 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE OBJETO

Item Nº	Descrição Do Veículo	Valor Franquia	Preço Máximo	Nome Da Seguradora
	Fundo Municipal de Assistência Social - Hyundai HB20 10M Evoluti, Chassi: 9BHCP51AANP264628, ano/mod: 2021	2.845,50	248,92	Gente Seguradora
	Secretaria Municipal de Educação - Hyundai HB20 10M Evoluti, Chassi: 9BHCP51AANP264658, ano/mod: 2021	2.845,50	249,08	Gente Seguradora

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pela execução do objeto constante da Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 498,00** (quatrocentos e noventa e oito reais).

2.2. As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, correrão pelas **Dotações Orçamentárias**, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

As demais Cláusulas do contrato original e aditivos permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 08 de fevereiro de 2022.

Marcelo Baldissera

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A

Sócio Gerente: **Marcelo Wais**

CONTRATADA

Testemunhas:

Sabrina Souza de Oliveira

CPF: 114.179.309-18

Cristiane Ferri

CPF nº 098.633.269-09